



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 81/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Estamos encaminhando Projeto de Lei de natureza orçamentária que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária, conforme rubricas delimitadas no projeto para atender a Secretaria Municipal de Educação.

A pretensão legislativa encontra amparo normativo no art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 40 a 46, da Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A suplementação se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, principalmente quanto ao custeio de energia, telefone e água das diversas unidades escolares, bem como aquisição de combustíveis e renovação da frota escolar.

A adequação orçamentária visa também fazer com que a Secretaria Municipal de Educação cumpra a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas correntes do Município na educação básica, conforme delimita o art. 212, da Constituição Federal de 1988, meta esta que caso não cumprida acarretará consequências fiscais e sociais graves ao Município.

Assim sendo, a análise e deferimento deste projeto de lei pelos nobres Edis, será de vital importância para o fortalecimento da política pública educacional do Município, que atua dentro de sua obrigação constitucional de ofertar uma educação básica de qualidade no ramo do ensino fundamental e da educação infantil (art. 211, § 2º, da CF/88).

No mais, para fins de observância aos princípios orçamentários do equilíbrio e da prudência fiscal, a abertura do respectivo crédito suplementar observa o limite legal tabulado pelo art. 5º, da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2.941/2022), bem como advém de excesso de arrecadação, conforme se comprova em documentos contábeis que seguem anexo.

Portanto, imprescindível a apreciação do referido projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), motivo pelo qual a **SOLICITAMOS** para fins de apreciação e votação, pleiteando também pela sua aprovação.

Certo da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 02 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000646/2022

02/08/2022 17:30:28

PROJETO DE LEI



TIAGO ROCHA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 303, de 02 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para atender a reforço de dotações Orçamentárias fixadas na Lei nº 2.941/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO		
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Unidade	000002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	5203 - TRANSPORTE DO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade	2.509 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha	596	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	1113... - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	
VALOR		RS 90.000,00
Ficha	597	
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	1113... - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	
VALOR		RS 200.000,00
Ficha	598	
Elemento de despesa	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso	1113... - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	
VALOR		RS 140.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO		
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Unidade	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF	
Função	12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	5201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade	2.508 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	615	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	1113... - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	
VALOR		RS 50.000,00
Ficha	617	
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	1113... - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	
VALOR		RS 169.700,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Unidade	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF	
Função	12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	5204 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Atividade	2.510 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha	630	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	1113... - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	
VALOR		RS 30.000,00
Ficha	632	
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	1113... - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	
VALOR		RS 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma do Art. 2º desta Lei, no valor total de **RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, correrão em conformidade com artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Parágrafo único. consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. Os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar De/Para nos códigos das fontes/destinação de recursos 1001 para 1111 através de movimentações de dotações orçamentarias diretamente no sistema independente de atos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar ou remanejar as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual nº 2.941/2022.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações e a Lei nº 2.938/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, para conciliação do crédito adicional suplementar, aberto na presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de agosto de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha

04
R

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 – ELEMENTO DO CÁLCULO FONTE DE RECURSO EDUCAÇÃO – 1113 – 30%

- Arrecadação de 1º Período de 2021 (Janeiro a Junho)	R\$ 3.090.421,42
- Arrecadação do 2º Período de 2021 (Julho a Dezembro)	R\$ 3.769.808,93
- Arrecadação do 1º Período de 2022 (Janeiro a Junho)	R\$ 3.747.471,46
- Previsão Orçamentaria de Arrecadação de 2022	R\$ 6.630.816,75

2 - CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período de 2022 / Arrecadação 1º Período de 2021 = Taxa de incremento	
R\$ 3.747.471,46	121,26%
R\$ 3.090.421,42	

3 – CALCULO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DO 2º PERÍODO DE 2022

- Arrecadação do 2º Período de 2021 X Taxa de incremento = Arrecadação Provável do 2º Período de 2022	
	R\$ 4.571.302,57

4 – DEMONSTRATIVO DO CALCULO DA TENDÊNCIA

- Arrecadação 1º Período de 2022 (total)	R\$ 3.747.471,46
- Arrecadação Provável do 2º Período de 2022	R\$ 4.571.302,57
- Arrecadado no 2º Período de 2021	R\$ 3.769.808,93
= Arrecadação Provável do Exercício de 2022	R\$ 8.318.774,03
(-) Previsão Orçamentária para 2022	R\$ 6.630.816,75
(-) Excesso de Arrecadação Provável	R\$ 1.687.957,28
(-) Excesso já comprometido	R\$ 0,00
(=) Excesso de arrecadação disponível	R\$ 1.687.957,28
(-) Margem de Segurança 50% do excesso disponível	R\$ 843.978,64
(=) Excesso e arrecadação com dedução da margem de segurança	R\$ 843.978,64

São Gabriel da Palha – ES, 27 de Julho 2022

RAFAEL MARTINS PEREIRA
CONTADOR

Anderson Sodré da Silva
Secretário de Planejamento

OBS: Segue balancetes da receita orçamentaria em anexo, comprovando a tendencia de excesso de arrecadação.

R

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Balancete da Receita Orçamentário
REFERENTE - JUNHO DE 2021

Data de Emissão: 20/07/2022 12:30
Máquina: PLANEJAMENTO03

Descrição	Fonte Recurso	Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período
13210011001 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	6.674,93	4.509,42		10.088,13
17580111002 - Transferências do Fundeb - 40%	11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	4.033.046,87	533.357,91		3.080.333,29
Nº Reg: 00002		4.039.721,80	537.867,33	0,00	3.090.421,42

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Balancete da Receita Orçamentário
REFERENTE - PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021

Data de Emissão: 27/07/2022 10:50
Máquina: PLANEJAMENTO03

Descrição	Fonte Recurso	Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período
13210011001 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	6.674,93	88.523,30		98.611,43
17580111002 - Transferências do Fundeb - 40%	11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	4.033.046,87	3.681.285,63		6.761.618,92
Nº Reg: 00002		4.039.721,80	3.769.808,93	0,00	6.860.230,35

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Balancete da Receita Orçamentário
REFERENTE - JUNHO DE 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:25
Máquina: PLANEJAMENTO03

Descrição	Fonte Recurso	Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período
13210101000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%	20.152,31	11.559,01		52.733,19
17515001001 - Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Profissional - 30%	11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%	6.610.664,44	620.999,03	8.467,07	3.694.738,27
Nº Reg: 00002		6.630.816,75	632.558,04	8.467,07	3.747.471,46